

Universidade de São Paulo - USP  
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ  
Laboratório de Política e Educação Ambiental - OCA  
Especialização em Educação Ambiental e a Transição para Sociedades Sustentáveis

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE GESTÃO  
DEMOCRÁTICA (CGD) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TRANSIÇÃO PARA  
SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS**

**PIRACICABA**

**2020**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA (CGD) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TRANSIÇÃO PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS APROVADO PELA REUNIÃO DE CONSTRUÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.  
REVISADO POR DELIBERAÇÃO DO CGD EM NOVEMBRO DE 2020

## Sumário

I. APRESENTAÇÃO.....	1
II. OBJETIVOS.....	2
III. DOS MEMBROS DO CONSELHO.....	2
IV. DAS OCUPAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO.....	3
V. DO PROCESSO ELEITORAL .....	3
VI. DAS REUNIÕES DO CONSELHO .....	3
VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	5

## I. APRESENTAÇÃO

Este documento enuncia diretrizes sobre os processos e procedimentos do Conselho de Gestão Democrática do curso de especialização em “Educação Ambiental e Transição para Sociedades Sustentáveis”, organizado pela Secretaria de Cursos do Laboratório de Educação e Política Ambiental – Oca, vinculado à Universidade de São Paulo – USP/ ESALQ, localizada na cidade de Piracicaba - SP.

Tal documento foi elaborado buscando orientar questões sobre seus objetivos, seus membros, processo eleitoral e sua estrutura, visando esclarecer dúvidas e criar procedimentos para possíveis interessados em apoiar e participar da gestão do curso citado ou, então, solicitar algum tipo de recurso.

Segundo a Caracterização Acadêmica, documento elaborado pela Oca, os objetivos para o curso de Especialização são:

1) Contribuir para a formação de profissionais autônomos e críticos que atuem na transição para sociedades sustentáveis.

2) Criar uma comunidade de aprendizagem que se retroalimente e se inspire na proposição de intervenções educadoras sustentáveis.

3) Oferecer subsídios teóricos e práticos para a construção de conhecimentos nas áreas de educação, ambientalismo, políticas públicas, intervenção educadora, dialogando com sentidos existenciais e utopias individuais e coletivas.

4) Contribuir para compreensão sobre limites e possibilidades de atuação em políticas públicas, no atual modelo de organização das sociedades.

Entendendo o caráter participativo e dialógico deste curso, julgou-se necessário criar um **Conselho de Gestão Democrática (CGD)**, o qual é a instância maior, deliberativa e recursal, que analisa e delibera sobre o formato administrativo, político e pedagógico do mesmo.

Assim, cabe a este CGD os objetivos do item seguinte.

## **II. OBJETIVOS**

1) Instituir, aplicar e propagar os princípios propostos para o curso e tratados na Caracterização Acadêmica, Caracterização Financeira e no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Oca (em anexo), associados para uma consciência social, crítica, solidária e democrática no âmbito educacional.

2) Avaliar e deliberar sobre situações e recursos que possam surgir no decorrer do curso e de suas atividades.

## **III. DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Visando cumprir com os objetivos propostos, o CGD é formado por 09 (nove) representantes, advindos dos seguintes setores e eleitos pelos pares:

- 01 professor USP;
- 01 professor convidado;
- 04 (quatro) estudantes do curso de Especialização;
- 01 (um) membro do Laboratório Oca;
- 01 (um) coordenador geral do Curso;<sup>[R3]</sup> e
- 01 (um) membro da Secretaria de Cursos da Oca.

Estes representantes compõem os membros titulares deste CGD, tendo esse Conselho poderes deliberativos e recursais sobre atividades diversas. Cada um destes representantes contará com um membro suplente que poderá representa-lo em sua ausência.

Nos casos em que tanto o representante titular quanto o suplente não puderem participar da reunião, o membro titular deverá enviar um comunicado de justificava para a secretaria do CGD.

Outras partes interessadas podem ser convidadas à participar deste CGD como membros externos, nas diferentes situações a serem trazidas, incluindo reuniões e debates nos quais membros vinculados à esta universidade, os estudantes vinculados a este curso, membros da Secretaria de Cursos e da Oca e outros participantes da comunidade piracicabana ou de entidades e órgãos que podem contribuir com as demandas vindas do curso ou serem diretamente afetados por elas, possam também ser ouvidos e participem de maneira dialógica neste Conselho.

#### **IV. DAS OCUPAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Todos os membros do Conselho terão a responsabilidade de apresentarem-se para as reuniões e, em sua ausência, deverão contatar seus suplentes, para que estes compareçam no dia e local estabelecido para a mesma.

Caberá ao Conselho organizar-se ainda para definir um(a) Primeiro(a) e um(a) Segundo(a) secretários(as), que terão como funções: organizar as atas das reuniões e disponibiliza-las on-line para consulta (via e-mail ou qualquer outra plataforma digital); e estabelecer contato com os membros da Secretaria de Cursos para a formulação das pautas das reuniões e organização da mesma.

Cada secretário(a) deverá possuir um(a) suplente, o(a) qual já deverá ser membro do Conselho.

#### **V. DO PROCESSO ELEITORAL**

O processo de decisão dos membros componentes do Conselho dar-se-á através de eleição pelos pares, pautada em voto aberto, tendo por processo eleitoral:

- 1) a candidatura de interessados (as) em ocupar os respectivos cargos disponíveis;
- 2) a apresentação dos (as) candidatos (as);
- 3) Eleição pautada em voto aberto, a ser organizada por seus pares.
- 4) contagem dos votos e apresentação dos(as) candidatos(as) ganhadores(as) e de seus respectivos contatos à comunidade do curso de Especialização.

A contagem se dará por maioria simples dos votos dos membros presentes, não computados os nulos, em branco ou abstenções. Cada eleitor tem direito a apenas 01 (um) voto, sendo o peso dos votos equivalentes. Não será permitido o voto por procuração.

O mandato de cada membro será de até 01 (um) ano, podendo os membros se candidatar novamente aos cargos já ocupados quantas vezes o quiserem.

#### **VI. DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

A reunião do Conselho é o órgão supremo deste CGD, tendo poderes pautados dentro deste Regimento Interno, para tomar toda e qualquer decisão de

interesse daqueles vinculados ao curso, ainda que estes não participem diretamente da reunião em que tenham sido tomadas as deliberações.

Nas reuniões, pode-se tomar conhecimento e debater sobre assuntos diversos, desde que estes constem especificamente do Edital de Convocação, como objeto de deliberação.

A reunião será habitualmente convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que os interessados possam organizar-se para dela participarem. Sugere-se aqui que sejam feitas ao menos 02 (duas) reuniões ordinárias por semestre, com possibilidades de reuniões extraordinárias a serem convocadas em caso de necessidade.

O primeiro edital de convocação para a reunião é de responsabilidade da Secretaria de Cursos e será afixado no mural de recados do Laboratório Oca e divulgado via contato eletrônico. Este edital deverá conter: I – data e local no qual a reunião ocorrerá; II - pautas a serem debatidas no encontro. Após a eleição, esta tarefa será de responsabilidade do Conselho eleito.

As deliberações da reunião serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, não computados os nulos, em branco ou abstenções. Cada membro do Conselho tem direito a apenas 01 (um) voto, sendo o peso dos votos equivalentes. Será permitido o voto por procuração, precisando esta ser registrada em cartório.

Habitualmente a votação será aberta, mas poderá optar-se pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais de garantia do sigilo do voto.

É necessário um quórum de 5 membros presentes, ou mais, para tornar válidas as deliberações do Conselho.

O quórum mínimo para que a reunião aconteça será de 3 membros, sendo que as deliberações devem ser enviadas para consulta de todos membros por e-mail, necessitando-se de um total de 5 membros para aprovação das deliberações. Caso algum membro esteja contrário à uma deliberação, este poderá solicitar que a mesma seja pauta da próxima reunião, adiando-se a decisão para tal momento.

Nos casos de deliberações urgentes, as quais identifica-se a impossibilidade do agendamento de uma reunião em tempo hábil, uma pauta extra poderá ser enviada para consulta dos membros por e-mail, necessitando de 5 membros para aprovação.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

A Secretaria de Cursos, enquanto organizadora do curso de especialização aqui citado, e os membros componentes de seu Conselho de Gestão Democrática, comprometem-se a apresentar comportamentos e posicionamentos que prezem pela mais absoluta dialogicidade, respeito e inclusão às diferentes opções políticas, religiosas e sexuais. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo próprio conselho e incorporados incrementalmente a este Regimento.

---

[R1] Colocar data da reunião de aprovação pelo CoCEX.